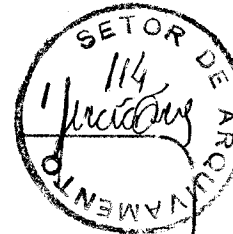




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1050/91  
DE 11 DE JULHO DE 1.991.

*Ata da Comissão Aloes  
Cabo de Direção da Secretaria*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO AO 45º GRUPO ESCOTEIRO DE JOÃO MONLEVADE.**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 600m<sup>2</sup> (Seiscientos metros quadrados) situada no Bairro Bau, nesta Cidade, formada por um retângulo tendo 40,00 metros de frente por 15,00 metros de fundos conforme planta A-7-689.

**Art. 2º** - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção da sede para instalação do 45º Grupo Escoteiro de João Monlevade.

**Art. 3º** - Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de 03 (três) anos, bem como outras no resguardo do interesse público.

**Art. 4º** - Não sendo cumprida a finalidade da presente lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 11 DE JULHO DE 1.991.

*Leonardo Biniz Dias*  
LEONARDO BINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos onze dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e um.

*Gleber Naime de Paula Machado*  
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO  
Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 17/07/91  
As 16:10 hs.  
Ass. *[Signature]*  
AJT/MC